

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - GRUPO CASAS BAHIA S.A. de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto a Distância (“BVD”) refere-se à assembleia geral ordinária da Grupo Casas Bahia S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 30 de abril de 2026, às 11h00, de modo exclusivamente digital, via Plataforma Digital Atlas AGM (“Plataforma Digital” e “AGO”, respectivamente), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”). Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é fortemente recomendável, embora não seja obrigatório. Para que este BVD seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. Também serão aceitos para fins de cômputo de votos na AGO os BVD assinados digitalmente, conforme procedimento que pode ser consultado por meio do site específico da AGO da Companhia em https://atlasagm.com. O prazo para recebimento deste BVD, enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81) é de até 4 (quatro) dias corridos antes da data em que a AGO será realizada, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive). Os BVDs recebidos após tal data serão desconsiderados.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GRUPO CASAS BAHIA S.A. de 30/04/2026

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio deste BVD poderá: (i) preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia por meio da Plataforma Digital, conforme orientações abaixo; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento aos seus respectivos agentes de custódia ou à Central Depositária, conforme descrito abaixo: (i) Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da companhia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú"), na qualidade de escriturador das ações da Companhia. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital> O escriturador, em linha com a Resolução CVM 81, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidos pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. (ii) Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia ou à Central Depositária. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de Ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Caso as ações do acionista não estejam depositadas na Central Depositária da B3, as instruções de voto deverão ser enviadas ao agente escriturador. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante (i) a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3; ou (ii) a transmissão de sua instrução de voto diretamente à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste BVD é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos. Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento deste BVD para seus agentes de custódia até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia. A Companhia informa que, caso seu respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu BVD e documentos aplicáveis diretamente à Central Depositária ou à própria Companhia. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia. (iii) Mediante envio do Boletim de Voto a Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia. Os acionistas que optarem por enviar este BVD diretamente à Companhia deverão acessar o site específico da AGO da Companhia em <https://atlasagm.com> e realizar seu cadastro, enviando cópias digitalizadas dos seguintes documentos: (i) Pessoas físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como cópia do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iii) Fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como cópia do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Após a conclusão do envio dos documentos por meio da Plataforma Digital, o Acionista ou seu representante deverá procurar a AGO da Grupo Casas Bahia S.A. no campo "Home" (localizado na parte superior da Plataforma Digital) e poderá prosseguir com o processo de votação por meio do preenchimento e assinatura digital deste BVD em <https://atlasagm.com>, que será o único meio de envio do BVD diretamente à Companhia, excluída a possibilidade de envio por correio postal ou eletrônico, nos termos do artigo 27, §7º, da Resolução CVM 81. Instruções adicionais para preencher e assinar digitalmente este Boletim de Voto por meio da Plataforma Digital podem ser encontradas no "Guia de uso para votantes", disponível na seção "Ajuda" do site da Plataforma Digital (<https://atlasagm.com>). Uma vez recebidos os BVD e os documentos que o acompanham, o Acionista receberá um e-mail, por meio do endereço de e-mail registrado na Plataforma Digital, sobre seu recebimento e aceitação ou rejeição, nos termos do Artigo 46 da Resolução CVM 81. O BVD e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo do quórum da AGO, caso a Companhia receba a documentação digitalizada completa, nos termos descritos acima, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência em relação à data de realização da AGO, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive). O BVD e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou voto a distância na AGO, incluindo orientações sobre o acesso à Plataforma Digital e para o envio do BVD, constam do Manual de Participação em Assembleia, contendo a Proposta da Administração da Companhia, e demais documentos disponíveis nos sites da Companhia (<https://ri.grupocasasbahia.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e B3 (www.b3.com.br).

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GRUPO CASAS BAHIA S.A. de 30/04/2026

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, CEP: 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. Telefone de atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]

1. Tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]

2. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]

3. Fixar o número de membros a serem eleitos para compor o Conselho de Administração em 7 (sete) membros efetivos.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]

4. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GRUPO CASAS BAHIA S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa proposta pela administração da Companhia

Renato Carvalho do Nascimento - Presidente e Membro Independente

André Luiz Helmeister - Membro do Conselho de Administração

Claudia Quintella Woods - Membro Independente do Conselho de Administração

Fernando Alcantara de Figueredo Beda - Membro do Conselho de Administração

Jackson Medeiros de Farias Schneider - Membro Independente do Conselho de Administração

Raphael Oscar Klein- Membro do Conselho de Administração

Rogério Paulo Calderón Peres - Membro Independente do Conselho de Administração

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa proposta pela administração da Companhia

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Renato Carvalho do Nascimento - Presidente e Membro Independente ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

André Luiz Helmeister - Membro do Conselho de Administração ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Claudia Quintella Woods - Membro Independente do Conselho de Administração ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Fernando Alcantara de Figueredo Beda - Membro do Conselho de Administração ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Jackson Medeiros de Farias Schneider - Membro Independente do Conselho de Administração ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Raphael Oscar Klein- Membro do Conselho de Administração ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Rogério Paulo Calderón Peres - Membro Independente do Conselho de Administração ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GRUPO CASAS BAHIA S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]

10. Confirmação da caracterização dos candidatos Renato Carvalho do Nascimento, Jackson Medeiros de Farias Schneider, Rogério Paulo Calderón Peres e Claudia Quintella Woods como conselheiros independentes.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]

11. Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026 em até R\$ 60.986.360,40 (sessenta milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]

12. Instalação do Conselho Fiscal para o exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa proposta pela administração da Companhia

Mauro da Motta (Presidente) / Fernando Perez Romanelli (suplente)

André Coji (membro efetivo) / Marcelo Jubayr Carvalho da Silva (suplente)

Glauber César de Souza (membro efetivo) / Luis Carlos Zavata (suplente)

13. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa proposta pela administração da Companhia

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

14. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]

15. Na hipótese de haver eleição do Conselho Fiscal, fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2026 em até R\$ 913.268,56 (novecentos e treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GRUPO CASAS BAHIA S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]

16. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGO, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGO em segunda convocação?

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____